LIDO
03/08/17

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

APROVADO
APROVADO POR UNANIMIDADE
COM 1 VOTO
PRESIDENTE
CONTRÁRIO. VER. MESSIAS

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

154	Autenticação: 12017/07/25154
Número / Ano	154 / 2017
Data / Horário	25/07/2017 - 16:40:54
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1268 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1438 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 038/2017 PMCM / 024/2017 CMCM
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

A Secretaria
19/07/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

Mensagem nº 018/2017

Em 13 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentado-os, sirvo-me desta MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 018/17, que autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir credito Especial por anulação de despesa no orçamento do exercício financeiro de 2017, referente a inclusão da ação 0.135 – Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Atenciosamente.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito–

Exmo. Sr.
Vereador Marco Antônio Oliveira da Silva
DD Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu – RJ

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 482/17
Ass: 19/07/17

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

LIDO
03/08/17

Projeto de Lei nº 018, de 13 de julho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.135 – Amortização de Empréstimo Dívida Interna - Banco do Brasil S/A, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.135 Descrição: Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A			
02 - Características da ação [] Projeto [] Atividade [x] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 08/2017 Término previsto:
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.004.000 Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Amortização de Dívida	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação 0.135 – Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretária Municipal de Fazenda
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviços da Dívida Interna
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Atividade: 0.135 – Amortização de Empréstimo Divida Interna – Banco do Brasil S/A
Natureza da Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 000

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotações do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades – Fazenda
Natureza da Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 50.000,00
Ficha: 44
Fonte de Recurso: 000

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 13 de julho de 2017.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

PARECER

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 018 DE 2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 018 de 2017, de autoria do Poder Executivo que "autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1.268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial o orçamento do exercício financeiro de 2017".

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 03 de agosto de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.° 018 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2017.

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Relator

Pelo Paracer:

Andre Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 018/2017
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.268 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014 A 2017; ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.438 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELEBORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, por Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1.457 de 13 de julho de 2017.

Art. 1° - Fica autorizada a inclusão da ação 0.135 – Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 – Denominação da ação – Código: 0.135 – Descrição: Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A				
02 – Características da ação				
() Projeto () Atividade (x) Operação Especial	(x) Nova () Em andamento	() Contínua (x) Temporária	Início previsto: 08/2017 Término previsto:	
03 – Unidade Responsável pela execução da ação Código: 02.004.000 Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 – Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/ 2014	07 – Custo e meta p/ 2015	08 – Custo e meta p/ 2016	08 – Custo e meta p/ 2017
Amortização de Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00

Art. 2° - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação 0.135 – Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal Fazenda
Função: 28 – Emcargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviços de Dívida Interna
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Atividade: 0.135 – Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A
Natureza da Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 000

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, §1º, item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotações do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 13 – Administração Financeira
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades - Fazenda
Natureza da Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 50.000,00
Ficha: 44
Fonte de Recurso: 000

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 07 de agosto de 2017.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
-Presidente-

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Ofício GP nº 194/2017
Assunto: Encaminhamento - Autógrafo PLO 016, 017 e 018/2017
Autoria: Poder Executivo

Conceição de Macabu, 07 de agosto de 2017.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Marco Antonio Oliveira da Silva

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo dos Projetos de Lei 016, 017 e 018/2017, que autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1.268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; Alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2017.

Informo a Vossa Excelência, que as proposições foram lidas no dia 03 de agosto do corrente ano, em expediente de reunião ordinária, sendo votada na ordem do dia da reunião de 07/08/2017, sendo aprovada por nove votos favoráveis e um contrário.

Manifestando a Vossa excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 12.222/2017
Em 08/08/17
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

Lei nº 1.462, de 09 de agosto de 2017

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.135 - Amortização de Empréstimo Dívida Interna - Banco do Brasil S/A, a qual será vinculada ao programa 0000 - Encargos Especiais, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Codigo: 0.135 Descrição: Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A				
02 - Características da ação [] Projeto [] Atividade [x] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Continua [x]Temporária	Início previsto: 08/2017 Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Codigo: 02.004.000 Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Amortização de Dívida	0.00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação 0.135 - Amortização de Empréstimo Dívida Interna - Banco do Brasil S/A, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 28 – Encargos Especiais	
Subfunção: 843 – Serviços da Dívida Interna	
Programa: 0000 – Encargos Especiais	
Atividade: 0.135 – Amortização de Empréstimo Dívida Interna – Banco do Brasil S/A	
Natureza da Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida	R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 000	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotações do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 123 – Administração Financeira	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades – Fazenda	
Natureza da Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 50.000,00
Ficha: 44	
Fonte de Recurso: 000	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 09 de agosto de 2017
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2017, EM 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão MAURO LÚCIO DA SILVA AZEREDO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio DCS-II, vinculado à Secretária Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 528/2017, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto número 85, de 03 de julho de 2017, art. 1°, 3° e 4° § 1°, 2° e 3° resolve nomear para compor o Comitê de Coordenação os seguintes Membros: RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituído o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição de Macabu-PMSB;
I-Representantes do Poder Executivo:
Secretário Municipal de Agricultura- Marlon Abreu Gomes;
Secretário Municipal de Meio Ambiente-Anderson Machado da Costa
II-Representantes do Poder Legislativo:
Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa;
III- Representantes dos Prestadores de Serviços:
Secretário Municipal de Serviços Públicos- Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
IV-Representante da Sociedade Civil:
SINCOMÉRCIO (Sindicato do Comercio, Indústria e Agropecuária- Frederico Lannes Martins).
Art. 2°, de acordo com Art. 4°, § 1°-Fica Constituída a Secretaria Executiva do PMSB, Secretário Executivo-Coordenador de Gestão Estratégica- Celso Nolasco Pereira Tavares.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 531/2017, EM 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor LEONARDO ASSAF PINHEIRO, matricula nº 4626896 do Cargo em Comissão de Superintendente de Controle e Avaliação e Regulação e Auditoria, Símbolo DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 04 de agosto de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 532/2017, EM 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora THAYLANE PÊGO SANTOS, matricula nº 4626964 do Cargo em Comissão de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio DCS-II, vinculado à Secretária Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 07 de agosto de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -